



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO
Rua 07 de Setembro, 67 - Centro - Umari-CE.

AUTOGRAFO DE LEI Nº 002/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI/CE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Umari aprovou em Sessão Ordinária o Projeto de Lei nº 001, de 18 de janeiro de 2023, QUE:

Prefeitura Municipal de Umari/CE

CNPJ: 07.520.372/0001-98

RECEBIDO
Kendal Barros Monteiro
Sec. de Administração
PORTARIA Nº 2022.01.03.012

Ass.Servidor:

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS OCUPANTES DO CARGO DE AUXILIAR DE CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR: Poder Executivo,

A Câmara Municipal De Umari **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial no percentual de 100% (cem por cento) sobre o salário mínimo vigente, aos servidores públicos efetivos ocupantes do cargo de **Auxiliar de Contabilidade**, que na época de sua nomeação/efetivação, recebiam acima de 01 (um) salário mínimo, (categoria com vencimentos achatados), fixando-se o valor de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) como salário base desta categoria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presentes lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas consignadas na lei orçamentária em vigor, ou através de abertura de créditos adicionais suplementares na forma do artigo. 43 da Lei 4.320/64, bem assim autorizada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

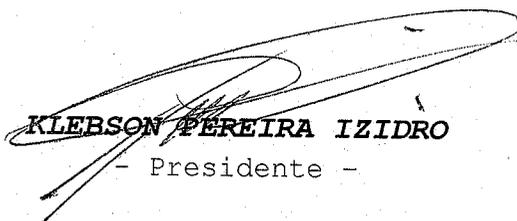


ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO

Rua 07 de Setembro, 67 - Centro - Umari-CE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor e passará a produzir seus efeitos financeiros na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Umari/CE, em 24 de fevereiro de 2023.



KLEBSON PEREIRA IZIDRO
- Presidente -

SR. PREFEITO MUNICIPAL
Alex Sandro Rufino Ferreira
Prefeitura Municipal de Umari
Umari-CE